

APOIO À ATIVIDADE REGULAR – 2025 / 2026

ATIVIDADE DESPORTIVA		VALOR
Competições Distritais e Regionais Federadas		
a)	Desportos coletivos por equipas até aos 11 anos (escolinhas, escolas, sub 6, 8 e 10)	730 €
b)	Desportos coletivos por equipas dos 12 aos 15 anos (Sub 12, Sub 14, infantis, Iniciados)	970 €
c)	Desportos coletivos por equipas dos 16 aos 18 anos (Sub 16, Juvenis, Júniores)	1 210 €
d)	Desportos coletivos por equipas séniores	3 025 €
Competições Nacionais Federadas		
e)	Desportos coletivos por equipas séniores	3 630 €
Outras Competições (Desportos Coletivos)		
f)	Séniores - Inatel	1 815 €
g)	Séniores informal “Veteranos”	1 210 €
Competições Federadas		
h)	Desportos individuais por grupo/modalidade ¹⁾ (tipologia 1) ²⁾	1 210 €
i)	Desportos individuais por grupo/modalidade ¹⁾ (tipologia 2) ²⁾	970 €
j)	Desportos individuais por grupo/modalidade ¹⁾ (tipologia 3) ²⁾	730 €
Competições não federadas		
k)	Desportos individuais jovens ³⁾	485 €
l)	Desportos individuais séniores ³⁾	485 €
Promoção da atividade física, saúde e bem-estar		
m)	Caminhadas, Cicloturismo, Zumba	485 €

APOIO À ATIVIDADE REGULAR – 2025

	ÁREA DE INTERVENÇÃO / ATIVIDADE	VALOR
n)	Proximidade territorial (associações com sedes abertas diariamente)	250 €
o)	Associativismo juvenil (grupos dança jovem, grupos folclore infantil, grupos teatro infantil)	970 €
p)	Atividade musical informal (grupos musicais, fanfarras)	970 €
q)	Formação, educação e capacitação (escolas de música)	1 210 €
r)	Hipismo e Tauromaquia (associações de índole equestre e tauromáquico, grupos forçados)	1 210 €
s)	Ambiente e proteção animal (associações ambientais e de promoção do bem-estar animal)	1 210 €
t)	Etnografia (grupos folclóricos não federados)	1 815 €
u)	Etnografia (grupos folclóricos federados)	2 420 €
v)	Artes Cénicas (grupos de teatro)	2 420 €
x)	Música (bandas filarmónicas, orquestras)	3300 €
y)	Turismo e lazer (motoclubes, todo o terreno, outras associações culturais) ⁴⁾	485 €
z)	Outras (associações de encarregados de educação, associações que dinamizem ações em colaboração com o Município) ⁵⁾	485 €

- 1) Cada grupo de cada modalidade deve ter no mínimo 10 atletas federados. Caso o número de atletas não seja suficiente para formar um grupo, o valor será contabilizado através da seguinte fórmula:

$$V_a = \frac{V_g}{N_g} \times N_a$$

Onde:

V_a - valor a atribuir

V_g - valor total por grupo e tipologia

N_g - número mínimo de atletas por grupo N_a

- Número de atletas total

- 2) Tipologia 1 - Patinagem nas diversas modalidades.
 Tipologia 2 - Atletismo nas diversas modalidades.
 Tipologia 3 - Desportos de orientação e artes marciais nas diversas modalidades; outros.
- 3) Atribuição de valor por modalidade.
- 4) Para efeitos de atribuição de apoio financeiro, serão elegíveis associações que dinamizem atividades/ações pontuais com relevância para a comunidade.
- 5) Para efeitos de atribuição de apoio financeiro, serão elegíveis entidades que não tenham sido contempladas com qualquer outro apoio financeiro pontual ou apoio regular no âmbito do RACH.